



Publicado na Edição nº 750, Seção Itarana/ES, pág. 86/87 do DOM/ES de 28/04/2017

PORTARIA Nº 198/2017

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos processos administrativos nº 004270/2016, nº 004456/2016 e 004646/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 20 de abril de 2017, encerrando-se em 20 de abril de 2018, cujo objeto é **Aquisição de Material Médico e Hospitalar**, os Servidores indicados:

SEMUS: Janimeris Arrivabene Sossae – Matrícula nº 000197

SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin – Matrícula nº 004101

SEDECULT: Zeneide Ribeiro do Santos das Posses – Matrícula nº 000137

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 000084/2017

Contratada: **FENIXMED COMERCIAL LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 411,90 (quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 000085/2017

Contratada: **FLAVIA GENELHU PENNA - ME**

Valor Total do Contrato: R\$ 1.308,55 (hum mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco e centavos).

CONTRATO Nº 000086/2017

Contratada: **GRAÇA DE CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor Total do Contrato: R\$ 20.972,39 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO Nº 000087/2017

Contratada: **JPHARMA HOSPITALAR LTDA – ME**

Valor Total do Contrato: R\$ 12.566,26 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).



CONTRATO Nº 000088/2017

Contratada: **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

Valor Total do Contrato: R\$ 13.840,62 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 000089/2017

Contratada: **X e X DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**

Valor Total do Contrato: R\$ 11.424,60 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 27 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Janimeris Arrivabene Sossae _____

Sirlei K. Santana Fardin _____

Zeneide Ribeiro do Santos das Posses _____